



EDITAL Nº 044/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador convidado para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde;
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de pesquisador com título de Mestre na área de Engenharia de Computação, Ciência de Computação ou Engenharia Elétrica.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Me. Eduardo Lima Ribeiro, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Me. Eduardo Henrique Olímpio de Gusmão, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Me. Arthur Henrique Garcia Rêgo, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;
- 1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa, com foco na infraestrutura para desenvolvimento de sistemas de informação, no âmbito do Projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pelo período de 1 (um) ano, mediante avaliação de desempenho do pesquisador, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. O período das atividades será de novembro de 2019 a agosto de 2020;
- 2.6. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do pesquisador.
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de **23 a 27 de outubro de 2019**, conforme cronograma (Anexo II), e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório, <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Diploma de Mestrado, conforme área de formação exigida no item 1.2;

- b) Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- d) Documentos que comprovem atuação profissional na área de Gestão de Infraestrutura de TI;
- e) Documentos que comprovem experiência na gestão de equipes de TI, se houverem;
- f) Documentos que comprovem experiência na gestão de desenvolvimento de sistemas no serviço público, se houverem.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com, no máximo, sete inserções no sistema, de até 2MB cada.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Possuir título de mestre, conforme exige o item 1.2 deste edital;
- b) Possuir, no mínimo, experiência na gestão de infraestrutura de TI.

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica;
- b) Estudo, apoio e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;
- c) Elaboração e apresentação de relatórios de produção referentes ao Projeto.

4.4. O candidato deve ter disponibilidade para participação em reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais:

- i. Fase 1 - Análise da Documentação Comprobatória;
- ii. Fase 2 - Entrevista.

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. A Banca Examinadora atribuirá, aos candidatos, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, nas Fases 1 e 2.

5.4. A Fase 1 consiste na análise da documentação comprobatória anexada no ato da inscrição e possui caráter eliminatório e classificatório.

5.5. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita mediante apresentação da CTPS, declaração da chefia imediata, declaração do responsável pelo estágio/projeto de pesquisa ou por portaria publicada, quando o candidato for vinculado ao serviço público, atentando-se a informar o intervalo de tempo de atuação da atividade profissional;

5.6. Apenas os 07 (sete) primeiros candidatos da Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2

5.7. Critérios de desempate na Fase 1:

- Maior pontuação na experiência profissional;
- Maior idade.

5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;

5.9. A Fase 2 consiste em uma entrevista técnica dos candidatos e possui caráter classificatório;

5.10. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas.

- 5.11. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real;
- 5.12. A entrevista, parte integrante da Fase 2, será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 1, observado o item 5.5, no dia 01 de novembro de 2019, no turno matutino, das 08hs às 12hs, e turno vespertino, das 14hs às 16hs, na SEDIS - Secretaria de Educação a Distância da UFRN.
- 5.13. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta fase diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.14. A distribuição de pontos em ambas as Fases se dará em conformidade com o ANEXO I deste edital.
- 5.15. O resultado das Fases 1 e 2 serão publicados no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma, ANEXO II.
- 5.16. Os recursos apontados nos itens 5.8.e e 5.13 devem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo II), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.17. O não comparecimento do candidato no local ou horário informados, durante a Fase 2, resultará na eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Entrevista).

- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios



e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 05 de novembro de 2019, no site do LAIS em: <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 22 de outubro de 2019.

Eduardo Lima Ribeiro
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. A pontuação das fases 1 e 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Fase 1	
Itens Considerados	Pontos
Diploma de Mestrado, conforme item 1.2	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes, conforme item 3.1.b	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação, conforme 3.1.c	Obrigatório. Eliminatório.
Comprovante de atuação profissional na área de gestão de infraestrutura de TI, conforme item 5.4.b.1.1	Obrigatório. Eliminatório e Classificatório. 1 ponto a cada ano de experiência. Limitado a 6 pontos. Será eliminado o candidato que obtiver menos que 3 pontos.
Experiência em atuação com gestão de equipes de equipes de TI, conforme item 5.4.b.1.1	Não obrigatório. Classificatório. 1 ponto a cada ano de experiência. Limitado a 3 pontos.
Experiência em gestão de desenvolvimento de sistemas no serviço público 5.4.b.1.1	Não obrigatório. Classificatório. 1 ponto
Pontuação máxima:	10 pontos

Fase 2	
Itens Considerados	Pontos
Domínio na argumentação para justificar sua inclusão na área de investigação solicitada para este processo seletivo, estabelecendo a relação entre as características de sua formação profissional demandado por este Projeto	10 pontos.
Pontuação máxima:	10 pontos

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	23/10/19 a 27/10/19
Fase 1	28/10/2019
Resultado Fase 1	29/10/2019
Recurso Fase 1	30/10/2019
Resultado final da fase 1	31/10/2019
Fase 2	01/11/2019
Resultado da Fase 2	01/11/2019
Recurso da Fase 2	04/11/2019
Resultado Final	05/11/2019

Natal/RN, 22 de outubro de 2019.



Eduardo Lima Ribeiro
Presidente da Banca Examinadora